



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ - 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 - Centro

CEP - 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, Estado de Minas Gerais, representada pelo seu Presidente Vereador Lázaro de Paula Lemos, CPF 064.284466-69 e RG MG-13711872, neste ato denominada CONTRATANTE, para atender ao seu programa de trabalho definido na lei orçamentária a seguir especificado:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 02 – Secretaria

01.031.0001.2.007 Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Contrata a Senhora LETÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA, residente e domiciliada na cidade de Couto de Magalhães de Minas, à Rua A, nº 28, Casas Populares, portadora do documento de identidade nº MG 13.708.756, expedido pela SSPMG e CPF 063.813.736-52, doravante denominada CONTRATADA, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA I

OBJETO DO CONTRATO

1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços à Secretaria da Câmara Municipal, para atender a necessidade temporária do Poder Legislativo, na forma estabelecida no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA II

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

1. Compete à contratada executar, sob supervisão imediata, os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

2. A jornada de trabalho é de:

- 08:00hmin às 11h00min e de 13h00min às 16h00min de segunda a sexta e nos horários de reuniões e eventos públicos promovidos pelo Legislativo.

CLÁUSULA III

REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

1. A contratante pagará a contratada R\$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS) por mês, descontadas as contribuições devidas ao INSS e outras que incidirem sobre o vencimento.

2. Ao término do contrato a CONTRATADA fará jus a 13º salário e férias proporcionais bem como o pagamento dos dias trabalhados.



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ - 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 - Centro

CEP - 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

CLÁUSULA IV

DURAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato tem início na data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério das partes e rescindido em qualquer época a critério da CONTRATANTE.

CLAUSULA V

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A contratante se obriga ao recolhimento das obrigações patronais, devidos na forma da lei.
2. Os casos de inadimplência serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal e os ônus recairão sobre a parte inadimplente.
3. Elege-se o Foro da Comarca de Diamantina para dirimir qualquer dúvida entre as partes. E por assim haverem justo e contratado firmam o presente em duas vias de um mesmo teor e forma.

E por assim haverem justo e contratados, firmam o presente em duas vias de um mesmo teor e forma.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 02 de janeiro de 2026.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Letícia da Conceição Silva
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
